

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n. 960, de 7 de outubro de 1.968

ELEVA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

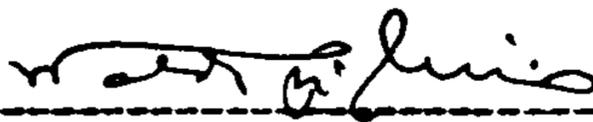
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Ficam elevados, a partir de 1º de setembro de 1.968, na base de 20% (vinte por cento) sobre os atuais, os vencimentos dos Servidores Públicos, do Quadro de Funcionários Municipais, das Rubricas: - "Cargos Isolados de Provento Efetivo", Cargos de Carreira e Pessoal Variável", bem assim os proventos dos Inativos e Contratados.

Artigo 2º- O aumento previsto nesta lei, correrá por conta das verbas próprias constantes do orçamento do presente exercício financeiro de 1.968, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de setembro, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 7 de outubro de 1.968.



Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 7 de outubro de 1.968.



Ulpiano Bokzares de Marmo
-Secretário Substo.-